Aula Demonstrativa

Sumário

Apresentação

Olá futuro servidor do TCE-PB! Tudo certo?

É um imenso prazer estar aqui para ministrar meu primeiro curso por este importante Portal, firmando uma grande parceria com um colega de loooonga data, o mestre Ricardo Alexandre.

É realmente uma honra poder ajudar nos seus estudos e contribuir para sua a aprovação que certamente virá.

Se você ainda não me conhece: eu sou o **Prof. Vítor Cruz,** também conhecido no mundo dos concursos como **Vampiro** (desde muito antes do crepúsculo, diga-se de passagem...). Então, se você ouvir por aí alguém falar em "Resumão do Vampiro", "Constituição do Vampiro"... Já sabe, né? ;)

Bom, hoje estou aqui para lhe ensinar a disciplina mais legal dos concursos públicos: o Direito Constitucional. Se você não acha isso, tentarei mudar sua opinião ao longo do curso!

Afinal, eu tenho 3 missões bem claras nesse mundo dos concursos:

1- A primeira é lhe mostrar que o direito constitucional, mesmo os seus temas mais complexos, é um melzinho na chupeta de tão fácil. Para isso vou lhe ajudar a quebrar qualquer barreira no aprendizado;

2- A minha segunda missão é fazer com que você tire a nota 10 em Constitucional na prova, e por esse motivo vou lhe capacitar para buscar o 11;

3- A terceira missão é lhe convencer que você não só pode, como certamente será aprovado em qualquer concurso que deseje, basta ficar firme aqui comigo.

 Estamos juntos?

Primeiro, deixa eu te contar um pouquinho sobre mim, para estreitarmos a amizade... Eu me casei com o Direito Constitucional há mais de 10 anos. Já são 12 anos "respirando concursos públicos", sendo que sou servidor público federal há 18 anos, trabalhando como Militar e nos Poderes Executivo e Judiciário.

Sou ex-Oficial da Marinha do Brasil, graduado em Ciências Navais pela Escola Naval e Pós-graduado em Direito Constitucional. Sou também criador e diretor do Nota11 Concursos, fundado em 2012 e também atuo como coordenador editorial, escritor e palestrante nas áreas de concursos públicos, negócios, aprendizagem, comunicação e desenvolvimento pessoal.

Entre os 10 livros que eu escrevi, destaca-se a **"Constituição Federal Anotada para Concursos"** publicada pela Editora Ferreira, que persistiu firme pela crise editorial e já está em sua 10ª Edição, além também da coordenação de dezenas de livros pela Editora Método, em especial a coleção 1001 questões comentadas, onde fui autor de 5 obras.

Sobre o curso:

Para segurar na sua mão e te levar até a aprovação no TCE-PB, eu pretendo ministrar este curso através de **QUESTÕES COMENTADAS**, **Esquemas**, **Macetes** e **Resumos**. As questões serão estrategicamente encadeadas com a finalidade de:

- Ensinar tópicos que você possa não estar sabendo muito bem;
- Prevenir que você caia em alguma casca de banana;
- Fixar ainda mais aquilo que você já saiba, para não correr risco de branco na hora da prova.

Pretendo cobrir todo o edital através das seguintes aulas:

Aula zero: Princípios fundamentais.

(14/11) Aula 1: Teoria Geral dos Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos,

(20/11) Aula 2: Direitos sociais. Direitos de nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos.

(28/11) Aula 3: Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal e municípios.

(01/12) Aula 4: Administração Pública. Disposições Gerais. Servidores Públicos.

(05/12) Aula 5: Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito.

(12/12) Aula 6: Processo legislativo e Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

(15/12) Aula 7: Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências.

(19/12) Aula 8: Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, Advocacia Pública. Defensoria Pública.

(22/12) Aula 9: Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Impostos da União. Dos Estados e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias.

(05/01) Aula 10: Finanças Públicas. Normas Gerais. Dos Orçamentos. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Ordem Social.

E aí, vamos começar nossa brincadeira?

Só se for agora!

Princípios Fundamentais:

Como esse tema é cobrado em provas?

Os princípios fundamentais são cobrados em concursos de duas formas:

1- Explora-se exaustivamente a literalidade do art. 1º ao 4º. Estes dispositivos devem estar completamente internalizados pelo candidato, em todas as suas palavras e detalhes.

2- Cobra-se muita doutrina sobre os conceitos intrínsecos a cada termo presente nestes dispositivos, como "Federação', "República", e etc.

Conceito:

Para começarmos, vamos explorar um pouco os conceitos sobre Princípios Fundamentais:

1. (CESPE/Analista de Infraestrutura – MP/2012) Os princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF) designam as características mais essenciais do Estado brasileiro.

Comentários:

Exatamente isto, os princípios fundamentais são chamados pelo mestre José Afonso da Silva de princípios político-constitucionais, pela sua carga política de organização do Estado Brasileiro. Também são chamados de normas-síntese ou normas-matriz, pois sintetizam e servem de origem para diversos desdobramentos ao longo da Constituição.

Gabarito: Correto.

Cobrança literal dos Princípios Fundamentais – art. *1º ao 4º da Constituição:*

2. (CESPE/Escrivão-PC-GO/2016) Assinale a opção que apresenta um dos fundamentos da República Federativa do Brasil previsto expressamente na Constituição Federal de 1988.

a) valores sociais do trabalho e da livre iniciativa

b) autodeterminação dos povos

c) igualdade entre os estados

d) erradicação da pobreza

e) solução pacífica dos conflitos

Comentários:

Para fins de cobrança "literal" dos princípios fundamentais, existem 4 coisas que devem estar completamente decoradas, que são os **fundamentos**, os **objetivos fundamentais**, os **princípios que regem as relações internacionais** e **o objetivo do Brasil no Plano Internacional**.

Atenção!!! Isso são pontos ganhos na prova, nunca esqueça, esqueça até do seu nome... mas nunca esqueça esses dispositivos. Segue uma tabela com alguns detalhes e mnemônicos:

FUNDAMENTOS (art. 1º): ***(So-Ci-Di-Val-Plu)***	▪ soberania; ▪ cidadania; ▪ dignidade da pessoa humana; ▪ valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; ▪ pluralismo político.
OBJETIVOS FUNDAMENTAIS (art. 3º):	▪ Construir uma sociedade livre, justa e **SOLIDÁRIA**; ▪ Garantir o desenvolvimento nacional; ▪ **ERRADICAR** a pobreza e a marginalização e **REDUZIR** as desigualdades sociais e regionais; e ▪ Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
PRINCÍPIOS QUE REGEM AS RELAÇÕES INTER-NACIONAIS (art. 4º): ***(in-pre-auto-não-igual-defe-so-re-co-co)***	▪ independência nacional; ▪ prevalência dos direitos humanos; ▪ autodeterminação dos povos; ▪ não intervenção; ▪ igualdade entre os Estados; ▪ defesa da paz; ▪ solução pacífica dos conflitos; ▪ repúdio ao terrorismo e ao racismo; ▪ cooperação entre os povos para o progresso

	da humanidade; ▪ concessão de asilo político.
OBJETIVO DO BRASIL NO PLANO INTERNACIONAL (art. 4º, §único):	▪ Buscar a integração **política, econômica, social e cultural** entre os povos da AMERICA LATINA, visando formar uma comunidade LATINO-AMERICANA de nações.

Não esqueça também a literalidade do caput do art. 1º e seu parágrafo único e do art. 2º:

> *Art. 1º A **República Federativa do Brasil**, formada pela união **indissolúvel** dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **Estado Democrático de Direito** (...).*
>
> *Parágrafo único. Todo o poder emana do **povo**, que o exerce por meio de **representantes eleitos ou diretamente**, nos termos desta Constituição.*
>
> *Art. 2º São Poderes **da União**, **independentes e harmônicos entre si**, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.*

Veja que a questão pediu os "fundamentos", que são o nacionalmente famoso "So-ci-di-val-plu" constante do art. 1º da nossa Carta Magna.

E entre as respostas, somente a letra A é um fundamento o "Val".

As letras B, C e E são princípios que regem as relações internacionais. E a letra D é um objetivo fundamental.

Gabarito: Letra A

3. (CESPE/TJAA-TRT-8ª/2016) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil

(a) a independência nacional.

(b) a solução pacífica de conflitos.

(c) a autodeterminação dos povos.

(d) a construção de uma

(e) cooperação entre os povos para o progresso da humanidade.

Comentários:

Essa questão seria facilmente resolvida se você seguir meu conselho e decorar tudo que está entre o art. 1º ao 4º da Constituição.

Porém, caso você não tenha decorado, basta usa uma dicao simples:

Objetivo = uma meta a ser alcançada!

Vamos usar essa dica para analisar as assertivas:

Letra A - A independência nacional é uma meta? Não. O Brasil já é independente, só precisamos garantir que continue assim. É um princípio das relações internacionais.

Letra B – A solução pacífica dos conflitos é uma meta? Não. Pois só será colocado em prática se houver um conflito, coisa que quase nunca acontece com o Brasil.

Letra C – A autodeterminação dos povos significa respeitar a soberania de outros Estados (estrangeiros)... também não é um objetivo.

Letra D – A construção de uma sociedade livre, justa e solidária é uma meta? Sim. É uma "norma dirigente" ou "programática" que direciona o Brasil a fazer um programa de governo para conquistar esse fim.

Letra E – Também é um princípio internacional, que coloca o Brasil em uma posição de cooperação e não de conflito.

Gabarito: Letra D.

4. (CESPE/Auditor SEFAZ-ES/2013) A prevalência dos direitos humanos, a concessão de asilo político e a solução pacífica de conflitos são princípios fundamentais que regem as relações internacionais do Brasil.

Comentários:

Cobrança simples e literal do art. 4º da Constituição. Meu grande amigo "In-**Pre**-Auto Não-Igual-Defe **So**-Re-Co-**Co**".

Gabarito: Correto.

5. (CESPE/Auditor – SEFAZ-ES/2013) Em suas relações internacionais a República Federativa do Brasil deve observar os princípios da concessão de asilo político e da vedação à extradição.

Comentários:

Errado, Não consta na relação do art. 4º da Constituição a vedação à extradição. Até porque no Brasil há sim a possibilidade de extradição.

Gabarito: Errado.

6. (CESPE/AJAJ-OFICIAL AVALIDAOR-TRT-17/2013) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Fundamento é o art. 1º, nosso amigo íntimo "So-Ci-Di-Val-Plu". A questão cobrou o "Val".

Gabarito: Correto.

7. (CESPE/AJAJ-OFICIAL AVALIADOR- TRT-17/2013) A Constituição Federal de 1988 (CF) não prevê expressamente o princípio da concessão de asilo político.

Comentários:

Prevê sim, é um dos princípios da República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais*: I - independência nacional; II - Prevalência dos direitos humanos; III - autodeterminação dos povos; IV - não-intervenção; V - igualdade entre os Estados; VI - defesa da paz; VII - solução pacífica dos conflitos; VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;* ***X - concessão de asilo político.***

"In-Pre-Auto Não-Igual-Defe So-Re-Co-**Co**".

Gabarito: Correto.

8. (CESPE/AGU- Procurados Federal/2013) São fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil, entre outros, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa.

Comentários:

Novamente. Fundamento é o art. 1º, o “So-Ci-Di-Val-Plu”. A questão cobrou o “Val”.

Gabarito: Correto.

9. (CESPE/Analista - Câmara dos Deputados/2012) Os princípios que regem o Brasil nas suas relações internacionais incluem a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade e a concessão de asilo político.

Comentários:

O item traz a redação dos incisos IX e X do Art. 4º da Constituição, veja: Art. 4º- A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...) IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X - concessão de asilo político.

“In-Pre-Auto Não-Igual-Defe So-Re-**Co**-**Co**”.

Gabarito: Correto.

10. (CESPE/Assistente – CNPq/2011) Apesar de a CF estabelecer que todo o poder emana do povo, não há previsão, no texto constitucional, de seu exercício diretamente pelo povo, mas por meio de representantes eleitos para tal finalidade.

Comentários:

Está disposto no parágrafo único do art. 1º: Todo o poder emana do povo, que o ***exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente***, nos termos da Constituição. Este é o conceito de democracia mista, que é endossado pelo art. 14 da Constituição: A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: plebiscito; referendo; e iniciativa popular (que são os 3 instrumentos de exercício direto do poder).

Gabarito: Errado.

11. (CESPE/Assistente – CNPq/2011) A independência nacional, a igualdade entre os estados e a dignidade da pessoa humana são alguns dos fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Fundamentos são apenas aqueles do art. 1º da Constituição. O "So-Ci-Di-Val-Plu". Ou seja, temos a Dignidade da Pessoa Humana, mas não temos a "igualdade entre os estados" que, embora seja um princípio fundamental, não é um "fundamento", mas sim um "princípio que rege o Brasil nas relações internacionais".

Gabarito: Errado.

12. (CESPE/AJ-Análise de Sistemas - STM/2011) No âmbito das relações internacionais, a República Federativa do Brasil adotou expressamente como princípio o repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Comentários:

Foi expressamente previsto no art. 4º, VIII.

Gabarito: Correto.

13. (CESPE/AJ-Análise de Sistemas - STM/2011) Os fundamentos da República Federativa do Brasil incluem o pluralismo político e a cidadania.

Comentários:

Eles estão expressamente previstos no art. 1º, II e V.

"So-**Ci**-Di-Val-**Plu**"

Gabarito: Correto.

14. (CESPE/Técnico Administrativo - ANEEL/2010) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, a construção de uma sociedade livre justa e solidária e a garantia do desenvolvimento nacional constituem fundamentos da República Federativa do Brasil.

Comentários:

Falou em "fundamentos" deve falar apenas dos que estão no art.1º. Ali no art. 1º, no famoso so-ci-di-val-plu, encontramos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, porém não se pode encontrar a construção de uma sociedade livre justa e solidária e a garantia do desenvolvimento nacional, já que estes são objetivos fundamentais e não fundamentos.

Gabarito: Errado.

15. (CESPE/Agente Administrativo - AGU/2010) Entre os princípios fundamentais do Estado brasileiro, incluem-se a dignidade da pessoa humana, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a concessão de asilo político. Além disso, a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Comentários:

Agora a questão não fala em fundamentos, objetivos ou princípios de plano internacional. A questão se limita a dizer "princípios fundamentais", então, vale tudo que esteja do art. 1º ao 4º. Vejamos:

1- a dignidade da pessoa humana

Ok! É um fundamento do art. 1º.

2- a construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Ok. É um objetivo fundamental do art. 3º.

3- a concessão de asilo político.

Ok. É um princípio das relações internacionais.

4- a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Perfeito, é o objetivo no plano internacional do art. 4º p. único.

Gabarito: Correto.

16. (CESPE/TRT-17ª/2009) Constitui princípio que rege a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais a concessão de asilo político, vedada a extradição.

Comentários:

Não é vedada a extradição, embora a concessão de asilo político realmente seja um princípio que rege a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais.

Gabarito: Errado

17. (CESPE/ABIN/2008) Constitui objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação. Dessa forma, contraria a CF a exigência, contida em editais de concursos públicos, sem o devido amparo legal, de limite de idade mínima ou máxima para inscrição.

Comentários:

Isso mesmo, os objetivos sãos as metas que o Brasil tem que correr atrás para conquistar. O enunciado trouxe uma meta encontrada no art. 3º, IV da Constituição Federal.

Gabarito: Correto.

18. (CESPE/Assessor-TCE-RN/2009) De acordo com a CF, são fundamentos da República Federativa do Brasil a soberania, a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Comentários:

Os fundamentos estão no art. 1º, e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, está no art. 3º, como sendo um objetivo fundamental.

Gabarito: Errado.

19. (CESPE/Assessor-TCE-RN/2009) Entre os objetivos da República Federativa do Brasil, destaca-se a valorização social do trabalho e da livre iniciativa, pois, por meio do trabalho, o homem garante sua subsistência e o consequente crescimento do país.

Comentários:

A questão faz um floreio só pra confundir o candidato... isso é muito comum!!!

Ahhh, se houver uma valorização social do trabalho e da livre iniciativa o homem garante sua subsistência e o consequentemente o crescimento do país.

Tudo baboseira... O que importa é que a valorização social do trabalho e da livre iniciativa é um FUNDAMENTO (So-Ci-Di-**VAL**-PLU), e não um objetivo.

Gabarito: Errado.

20. (CESPE/Assessor-TCE-RN/2009) Constituem princípios que regem a República Federativa do Brasil em suas relações internacionais, entre outros, a prevalência dos direitos humanos, da garantia do desenvolvimento nacional e da autodeterminação dos povos.

Comentários:

Realmente a prevalência dos direitos humanos e da autodeterminação dos povos estão no art. 4º, elencados como princípios das relações internacionais. Porém, a garantia do desenvolvimento nacional é um objetivo fundamental do art. 3º

Gabarito: Errado.

Até aqui está puro melzinho na chupeta, não é não?!

Agora vamos aprofundar um pouco mais, saindo da mera literalidade...

Cobrança Doutrinária e Jurisprudencial:

21. (CESPE/Auditor – SEFAZ-ES/2013) A soberania, um dos princípios fundamentais da CF, não admite que o poder do Estado sofra imposições oriundas de Estados estrangeiros, mas apenas de organismos internacionais.

Comentários:

A soberania pode ser definida por uma faceta interna e outra externa.

Internamente, soberania significa ser o Poder máximo presente em determinado território, não reconhecendo nenhum outro poder de igual ou superior magnitude.

Externamente, soberania significa manter uma posição independente a qualquer outro ente internacional, respeitando e sendo respeitado. (autodeterminação dos povos).

O item aborda a faceta externa da soberania, que faz com que o Brasil não esteja submisso a nenhum outro poder, seja de Estado ou Organismo internacional. Os eventuais acordos e participações se dão

de forma **voluntária** com fito de cooperação entre os povos e para evitar o custo de eventuais "sanções" que, embora não firam a soberania, prejudicam o comércio e a economia, devido à globalização.

Gabarito: Errado.

22. (CESPE/Procurador PGE-SE/2017) Quanto à forma, o Estado brasileiro é classificado como:

a) democrático, embasado no princípio da igualdade.

b) republicano, fundamentado na alternância do poder.

c) republicano, sendo essa forma protegida como cláusula pétrea.

d) Estado democrático de direito.

e) federativo, sujeito ao princípio da indissolubilidade.

Comentários:

Existem 4 institutos que são exaustivamente cobrados em concurso e que precisamos sempre lembrar: forma de estado, forma de governo, sistema de governo e regime de governo.

Eu já já, vou lhe ensinar um "super macete do vampiro" para matar este tipo de questão, porém, antes disso preciso lhe ajudar a ter uma base para matar alguma questão que cobre algo com mais profundidade.

Vamos então entender o que está pro trás, doutrinariamente, destes conceitos:

a) *Forma de governo* – É a maneira como se dá a instituição do poder na sociedade e como se dá a relação entre governantes e governados. Quem deve exercer o poder e como este se exerce.

Basicamente, são as repúblicas (todos exercem o poder) e as monarquias (só um exerce o poder). O Brasil não adotou como forma de governo a monarquia, escolheu para si a república, ou seja, o modo de distribuição do poder na sociedade ocorre com este nas mãos de todo o povo, daí a palavra "república" – *res publica* (coisa pública).

A adoção da forma republicana traz consigo diversas características, como:

- Temporariedade do mandato dos governantes;

- Necessidade de transparência e prestação de contas; e
- Necessidade de eleição periódica para a definição dos representantes do povo (eletividade).

Já a monarquia é caracterizada pela:

- Vitaliciedade; e
- Hereditariedade dos governantes.

MACETE DO VAMPIRO

- República vem de "res" + "pública' = a coisa é pública, de todos. Logo, pressupõe o princípio da igualdade, busca do bem comum, transparência e tudo mais relacionado.
- Já a monarquia vem de "mono" + "arquia" = poder nas mãos de um. Logo, pressupõe a pessoa passar a vida toda no poder e ainda passar para seus herdeiros.

b) *Forma de Estado* – O modo de exercício do poder político em função do território.

O Brasil adota como forma de Estado a federação, ou seja, o modo de distribuição geográfica do poder político se dá com a formação de entidades autônomas (*vide* art. 18). Essa autonomia se manifesta por meio de três ou quatro facetas (dependendo do doutrinador):

- **Autogoverno:** capacidade de os entes escolherem seus governantes sem interferência de outros entes;
- **Auto-organização:** capacidade de instituírem suas próprias constituições (no caso dos Estados) ou leis orgânicas (no caso dos Municípios e do DF);
- **Autolegislação*:** capacidade de elaborarem suas próprias leis por meio de um processo legislativo próprio, embora devam seguir as diretrizes do processo em âmbito federal;
- **Autoadministração:** capacidade de se administrarem de forma independente, tomando suas próprias decisões executivas e legislativas.

*Para alguns doutrinadores, não haveria a separação entre auto-organização e autolegislação.

c) *Regime Político* – *Sem conceito pacífico na doutrina*. Dizemos que é a forma pela qual se dá a "regência" das decisões políticas do Estado.

A democracia foi eleita como o regime político brasileiro (*vide* preâmbulo e art. 1º). Nesse sentido, quem é responsável por reger a política brasileira é o povo, o detentor do poder, que direciona as ações do governo diretamente, por meio do uso do plebiscito, referendo e da iniciativa popular, ou indiretamente, por meio dos representantes eleitos pelo próprio povo. Dessa forma, o Brasil possui como regime a democracia mista ou semidireta.

d) *Sistema de governo* – Modo por meio do qual se relacionam os órgãos dos Poderes do Estado (especialmente Executivo e Legislativo).

Existem basicamente dois sistemas de governo: o *presidencialismo* e o *parlamentarismo*.

Agora, para matar a questão, nem precisávamos aprofundar tanto, bastava saber o:

MACETE DO VAMPIRO

Para decorar a Forma de Estado, Forma de Governo, Sistema de Governo e Regime Político lembre-se:

1) A "**Forma**" encontra-se no **nome** "República Federativa do Brasil", sendo que a Forma de Estado é a Federação (só lembrar de "estado federal") e a Forma de Governo é a República.

2) Lembre-se ainda que:

- O "Presidente é Sistemático" (Sistema de Governo = Presidencialismo); e
- O "Regime é Democrático" (Regime de Governo = Democracia mista ou semidireta).

A questão cobrou a "forma de estado", por isso, estamos diante da "Federação".

Gabarito: Letra E.

23. (CESPE/Analista-TJ-RJ/2008) A República é uma forma de Estado.

Comentários:

Doutrinariamente, classifica-se como "forma de **governo**".

Gabarito: Errado.

24. (CESPE/Analista-SERPRO/2008) A federação é uma forma de governo na qual há uma nítida separação de competências entre as esferas estaduais, dotadas de autonomia, e o poder público central, denominado União.

Comentários:

Segundo a doutrina, trata-se de forma de Estado e não forma de governo.

Gabarito: Errado.

25. (CESPE/Promotor-MPE-RN/2009) A federação é o sistema de governo cujo objetivo é manter reunidas autonomias regionais.

Comentários:

Trata-se do conceito de "forma de estado" e não de "sistema de governo". Sistema de governo é "presidencialismo" ou "parlamentarismo".

Gabarito: Errado.

26. (CESPE/Administrador-DPF/2014) A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados, municípios e Distrito Federal (DF), adota a federação como forma de Estado.

Comentários:

Isso mesmo. Lembre-se:

1) A "**Forma**" encontra-se no **nome** "República Federativa do Brasil", sendo que a Forma de Estado é a Federação (só lembrar de "estado federal") e a Forma de Governo é a República.
2) Lembre-se ainda que:

- O "Presidente é Sistemático" (Sistema de Governo = Presidencialismo); e
- O "Regime é Democrático" (Regime de Governo = Democracia mista ou semidireta).Gabarito: Certo.

Aproveito a questão para aprofundar um pouco mais no conceito de federação. É importante, para que possamos arraigar nossos conhecimentos sobre o tema, que definamos alguns conceitos, a saber:

Federação X confederação:

Ambas são tidas como "estados complexos" em oposição ao "estado simples", o qual se manifesta como unitário.

Em uma federação, temos um Estado fracionado em unidades autônomas. Nas confederações, as unidades não são simplesmente autônomas, elas são soberanas.

A federação é uma união indissolúvel, ou seja, os entes não têm o direito de secessão. Eles não podem se separar da federação, pois estão despidos de soberania. Nas confederações, os Estados se agregam para aumentar a sua força política internacional, mas não abdicam de sua soberania, podendo se separar do bloco no momento em que julgarem necessário.

Características da nossa Federação:
1) **Indissolubilidade:** isso ocorre pelo fato de os entes não possuírem o direito de secessão;
2) **Cláusula pétrea expressa:** a Constituição protegeu expressamente a forma federativa de Estado como uma cláusula pétrea (art. 60, §4º), impedindo assim que uma emenda constitucional possa vir a dissolver a Federação ou ofender o pacto federativo (autonomia dos entes federados);
3) **Federação por segregação ou movimento centrífugo:** diferentemente dos EUA, onde havia vários Estados que se "agregaram" (movimento centrípeto) para formar um país, no Brasil tinha-se apenas um Estado que se desmembrou em outros.
4) **Federalismo de 2º grau (ou 3º grau, para alguns autores e CESPE):** até a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, os

Municípios não possuíam autonomia, a federação então era formada apenas pelas esferas federal e estadual. Após a promulgação da Constituição vigente, o país passou a ter um federalismo que alguns autores chamam de 2º grau (outros de 3º grau), reconhecendo os Municípios como autônomos e, assim, adotando uma espécie bem peculiar de federação.

Obs.: importante salientar que a Constituição de 1988 inovou ao prever os Municípios como integrantes da federação. Em provas de concursos, deve-se ter cuidado com isto, pois, para o Direito Constitucional Geral, a federação ocorre apenas entre Estados. Não existe a figura dos Municípios como entes autônomos integrantes do conceito de federação – uma particularidade do Brasil.

5) **Federalismo cooperativo:** existe uma repartição de competências de forma que cada ente federativo contribuirá para a finalidade do Estado, havendo a previsão de competências que são comuns a todos, além de colaborações técnicas e financeiras para a prestação de alguns serviços públicos e repartição das receitas tributárias. Destacam-se nesse conceito as figuras dos consórcios públicos, convênios entre os entes federativos e a instituição pelos Estados das regiões metropolitanas para que possam articular um desenvolvimento igualitário de seus Municípios.

Gabarito: Correto.

27. (CESPE/AJAJ-TJAL/2012) Segundo a doutrina, o federalismo nacional é simétrico, dada a homogeneidade dos entes federativos.

<u>Comentários:</u>

Não existe uma homogeneidade entre os entes federativos, há uma clara disparidade entre os diversos estados da federação.

Gabarito: Errado.

28. (CESPE/MPS/2010) O Estado federado nos moldes do brasileiro é caracterizado pelo modelo de descentralização política, a partir da repartição constitucional de competências entre entidades federadas autônomas que o integram, em um vínculo indissolúvel, formando uma unidade.

<u>Comentários:</u>

O Estado federal brasileiro realmente possui uma descentralização política o que forma 4 espécies de entidades (União, Estados, Municípios e DF) todas autônomas. Cada um delas tem a sua competência constitucionalmente atribuída e se reúnem para criar um vínculo que não pode ser dissolvido, como é típico das federações.

Gabarito: Correto.

29. (CESPE/MMA/2009) O modelo de federalismo brasileiro é do tipo segregador.

Comentários:

Em países como os Estados Unidos tivemos o que se chama de federalismo de agregação, ou seja, os entes, antes fracionados, se uniram para formar um único país. Já no Brasil foi o contrário, tinha-se somente um único ente que se descentralizou formando outros, daí ser chamado de federalismo por segregação.

Gabarito: Correto.

30. (CESPE/Promotor-MPE-RN/2009) O federalismo brasileiro, quanto à sua origem, é um federalismo por agregação.

Comentários:

Como vimos, diferentemente dos EUA, onde vários estados se agregaram e formaram um país, no Brasil, foi um só território que foi desmembrado. Assim, o federalismo brasileiro é por segregação.

Gabarito: Errado.

31. (CESPE/PGE-AL/2008) Doutrinariamente, entende-se que a formação da Federação brasileira se deu por meio de movimento centrípeto (por agregação), ou seja, os estados soberanos cederam parcela de sua soberania para a formação de um poder central. Isso explica o grande plexo de competências conferidas aos estados-membros brasileiros pela CF se comparados à pequena parcela de competências da União.

Comentários:

Como vimos, no Brasil, temos uma federação por segregação, ou movimento ***centrífugo***. Diferentemente do EUA, onde haviam vários Estados que se "agregaram" (movimento centrípeto) para formar o

país, no Brasil tinha-se apenas um Estado que se desmembrou em outros.

Gabarito: Errado.

32. (CESPE/Promotor-MPE-RN/2009) Existia no Brasil um federalismo de segundo grau até a promulgação da CF, após a qual o país passou a ter um federalismo de terceiro grau.

Comentários:

Era de segundo grau pois previa a autonomia apenas da União e de Estados. Agora, temos um de 3º grau prevendo a autonomia dos Municípios.

Gabarito: Correto.

33. (CESPE/Promotor-MPE-RN/2009) Uma das características comuns à federação e à confederação é o fato de ambas serem indissolúveis.

Comentários:

Diferentemente do que ocorre nas federações, nas confederações, os Estados se agregam para aumentar a sua força política internacional, mas não abdicam de sua soberania, podendo se separar do bloco no momento em que julgarem necessário.

Gabarito: Errado.

34. (CESPE/ABIN/2008) O direito de secessão somente pode ocorrer por meio de emenda à CF, discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, sendo ela considerada aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

Comentários:

É proibido o direito de secessão, já que a Constituição estabelece no art. 1º que a República Federativa do Brasil é uma união indissolúvel.

Gabarito: Errado.

35. (CESPE/PGE-AL/2008) A descentralização política, apesar de ocorrer em alguns países que adotam a forma federativa de Estado, não é uma característica marcante do federalismo.

Comentários:

Esta descentralização do poder político é o traço principal da federação, que é a forma de Estado onde existem autonomias regionais.

Gabarito: Errado.

36. (CESPE/PGE-AL/2008) Quando da constituição de um Estado na forma federativa, os entes que passam a compor o Estado Federal (estados-membros) perdem sua soberania e autonomia. Esses elementos passam a ser característicos apenas do todo, ou seja, do Estado Federal.

Comentários:

Eles perdem a soberania (poder supremo sobre seu território), mas se mantém autônomos (independência administrativa, legislativa e governamental em relação aos outros).

Gabarito: Errado.

37. (CESPE/PGE-AL/2008) Alguns dos elementos que asseguram a soberania dos estados-membros no federalismo são a possibilidade de auto-organização por meio da elaboração de constituições estaduais e a existência de câmara representativa dos estados-membros.

Comentários:

Os estados membros não são soberanos, são autônomos. Esta autonomia se manifesta através quatro facetas:

1- Autogoverno: capacidade de os entes escolherem seus governantes sem interferência de outros entes;

2- Auto-organização: capacidade de instituírem suas próprias constituições (no caso dos estados) ou leis orgânicas (no caso dos municípios e do Distrito Federal);

3- Autolegislação: capacidade de elaborarem suas próprias leis através de um processo legislativo próprio, embora devam seguir as diretrizes do processo em âmbito federal.

4- Autoadministração: capacidade de se administrarem de forma independente, tomando suas próprias decisões executivas e legislativas.

(OBS.: Para alguns doutrinadores teríamos apenas três facetas, com a autolegislação sendo inclusa no poder de auto-organização).

Gabarito: Errado.

38. (CESPE/PGE-AL/2008) As constituições dos estados organizados sob a forma federativa possuem, em regra, instrumentos para coibir movimentos separatistas. No Brasil, a CF prevê a possibilidade de se autorizar a intervenção da União nos estados para manter a integridade nacional e considera a forma federativa de Estado uma cláusula pétrea.

Comentários:

Por este motivo, a doutrina classifica a intervenção federal como um "elemento de estabilização constitucional". A forma federativa é uma cláusula pétrea, pois o art. 60 §4º estabelece que ela não pode ser abolida por emendas à Constituição.

Gabarito: Correto.

39. (CESPE/Técnico Forense- SEGP-AL 2013) A igualdade perante a lei, a periodicidade dos mandatos políticos e a responsabilidade dos mandatários são características do princípio republicano.

Comentários:

Correto, o item trouxe as clássicas características do princípio republicano, vejamos o

MACETE DO VAMPIRO

República (Res – Publica) = a "coisa" é de todos com princípio da igualdade e busca do bem comum, logo:

- Temporariedade do mandato dos governantes;
- Necessidade de transparência e prestação de contas; e
- Necessidade de eleição periódica para a definição dos representantes do povo (eletividade).

Monarquia (mono + arquia) = Poder de um, logo:

- Vitaliciedade; e
- Hereditariedade dos governantes.

Gabarito: Correto.

40. (CESPE/SECONT-ES/2009) O termo Estado republicano refere-se não apenas a organizações institucionais, mas a um compromisso social com a coisa pública, no exercício da tolerância, no respeito à identidade do homem, dentro do prisma individual (pluralismo) e cultural.

Comentários:

A república é a forma de governo em que os atos devem manifestar a vontade geral, já que o Estado se manifesta em um bem comum, um compromisso social.

Gabarito: Correto.

41. (CESPE/Administrador- DPF/2014) O estabelecimento pela CF de que todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos seus termos, evidencia a adoção da democracia semidireta ou participativa.

Comentários:

Correto, o Brasil adota a democracia semidireta ou participativa, excepcionalmente a democracia direta. Para fixar, o Poder será exercido:

I – **diretamente (democracia direta):** em que o cidadão exerce o poder por si, sem representantes;

II – indiretamente (democracia representativa): que ocorre quando o cidadão se faz representar, concedendo poderes a terceiros, para, em seu nome, exercer o poder soberano; e

III – misto (democracia semidireta ou representativa): quando, por vezes, o cidadão exerce o poder diretamente – plebiscito, referendo e iniciativa popular - e, por outras, por intermédio de representantes.

Gabarito: Correto.

42. (CESPE/Oficial de Inteligência- ABIN/2010) A soberania popular é exercida, em regra, por meio da democracia representativa. A Constituição Federal brasileira consagra, também, a democracia participativa ao prever instrumentos de participação intensa e efetiva do cidadão nas decisões governamentais.

Comentários:

A soberania popular no Brasil é exercida pela democracia mista ou semi-direta, ou seja, em regra temos a representação (governantes legitimamente eleitos pelo povo para tomarem as decisões políticas), porém, essa democracia representativa se funde com instrumentos da democracia direta como o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular, onde o povo poderá diretamente tomar decisões de ordem política.

Gabarito: Correto.

43. (CESPE/SEJUS-ES/2009) A CF adota o presidencialismo como forma de Estado, já que reconhece a junção das funções de chefe de Estado e chefe de governo na figura do presidente da República.

Comentários:

A forma de Estado é a federação. o Presidencialismo seria o sistema de governo brasileiro.

Aproveitando que a questão falou em chefe de Estado e Chefe de Governo, vamos diferenciar esses conceitos:

Chefe de Estado	É o membro do Poder Executivo que exerce o papel de representante do Estado, principalmente no âmbito externo, mas também como representante moral perante o povo, no âmbito interno.
Chefe de Governo	É o membro do Poder Executivo responsável por chefiar o governo, ou seja, a direção das políticas públicas em âmbito interno.

- No presidencialismo, temos a unicidade da chefia.
- No parlamentarismo, temos uma dualidade de chefia.

Gabarito: Errado.

Tripartição funcional do poder:

44. (CESPE/ Analista de Infraestrutura - MP/2012) O princípio da separação dos Poderes adotado no Brasil pode ser caracterizado como rígido, uma vez que todos os Poderes da República exercem apenas funções típicas.

Comentários:

Não há tal classificação no Brasil, sabemos que os três Poderes além de suas funções típicas também possuem funções atípicas, em decorrência da independência harmônica que existe entre eles, o que forma o chamado "sistema de freios e contrapesos" (*check and balances*), em que um Poder vai sempre atuar de forma a impedir o exercício arbitrário na atuação do outro.

Vamos esquematizar:

Poder	Função típica	Função Atípica
Executivo	Administrar	Julgar e Legislar
Legislativo	Legislar e fiscalizar através do controle externo	Julgar/ Administrar
Judiciário	Julgar	Legislar/Administrar

P.S – Alguns doutrinadores não aceitam a função de "julgar" no Poder Executivo, porém, essa não é a minha posição.

Gabarito: Errado.

45. (CESPE/PGE-AL/2008) O poder soberano é uno e indivisível e emana do povo. A separação dos poderes determina apenas a divisão de tarefas estatais, de atividades entre distintos órgãos autônomos. Essa divisão, contudo, não é estanque, pois há órgãos de determinado poder que executam atividades típicas de outro.

Comentários:

Embora a Constituição tenha elencado 3 Poderes do Estado, seguindo a famosa teoria da "separação dos poderes" de Montesquieu, atualmente o uso do termo "separação dos poderes" ou "divisão dos poderes" é alvo de críticas. O Poder do Estado para a doutrina majoritária é apenas um (unicidade do poder político), e assim como a sua soberania, é indelegável (o interesse do povo não pode ser usurpado) e imprescritível (não se acaba com o tempo). Desta forma, o que se separa ou se divide não é o Poder do Estado (Poder Político) e sim as funções deste Poder, daí termos a aplicação da expressão "tripartição funcional do Poder" (ou "distinção das funções do poder").

O Poder a que nos referimos, é o Poder Político, que continua uno, porém, exercido através das funções executiva, legislativa e judiciária. Lembrando que o titular deste Poder é o povo, e os agentes ao exercerem cada uma destas funções devem agir em nome do povo. É oportuno que relembremos agora as características do Poder Político:

- **Unicidade** - Ele é apenas um, indivisível. Impede-se, assim, que haja conflitos ou fracionamentos criando interesses diversos daquele que é o real interesse do povo.

- **Titularidade do Povo** - "Todo o poder emana do povo" - O povo é o titular da soberania e são os seus interesses que irão prevalecer.

- **Imprescritibilidade** - Este poder é permanente, não se acaba com o tempo.

- **Indelegabilidade** - O povo não pode abrir mão de seu poder. Embora haja representantes, estes sempre agem em nome do seu povo.

Agora, vamos analisar a questão:

O poder soberano é uno e indivisível e emana do povo.

Perfeito!

A separação dos poderes determina apenas a divisão de tarefas estatais, de atividades entre distintos órgãos autônomos.

Perfeito! A separação é apenas funcional.

Essa divisão, contudo, não é estanque, pois há órgãos de determinado poder que executam atividades típicas de outro.

Perfeito novamente.

Gabarito: Correto.

46. (CESPE/PGE-AL/2008) Para a moderna doutrina constitucional, cada um dos poderes constituídos exerce uma função típica e exclusiva, afastando o exercício por um poder de função típica de outro.

Comentários:

Como vimos, os órgãos sejam eles do Legislativo, Executivo ou Judiciário, fazem parte de um Poder que nos termos do art. 2º da Constituição é independente, mas, que também é harmônico com os demais, isto implica o exercício de funções atípicas, como a possibilidade de o Executivo legislar, ou do Legislativo julgar, o que impede que se fale em exclusividade do exercício da função.

Gabarito: Errado.

47. (CESPE/PGE-AL/2008) A cada um dos poderes foi conferida uma parcela da autoridade soberana do Estado. Para a convivência harmônica entre esses poderes existe o mecanismo de controles recíprocos (checks and balances). Esse mecanismo, contudo, não chega ao ponto de autorizar a instauração de processo administrativo disciplinar por órgão representante de um poder para apurar a responsabilidade de ato praticado por agente público de outro poder.

Comentários:

Um poder sempre atua controlando o exercício arbitrário de outro. Porém, existem atos chamados *"interna corporis"* (que dizem respeito a assuntos internos) nos quais é vedada a intromissão de um outro poder.

Gabarito: Correto.

Outras questões sobre princípios fundamentais:

48. (CESPE/Agente de Polícia - PCPE/2016) Assinale a opção correta acerca dos princípios fundamentais que regem as relações do Brasil na ordem internacional conforme as disposições da CF.

a) Em casos de profunda degradação da dignidade humana em determinado Estado, o princípio fundamental internacional da

prevalência dos direitos humanos sobrepõe-se à própria soberania do Estado.

b) O princípio da independência nacional conduz à igualdade material entre os Estados, na medida em que, na esfera econômica, são iguais as condições existentes entre eles na ordem internacional.

c) O princípio da não intervenção é absoluto, razão por que se deve respeitar a soberania de cada um no âmbito externo e por que nenhum Estado pode sofrer ingerências na condução de seus assuntos internos.

d) Em razão do princípio fundamental internacional da concessão de asilo político, toda pessoa vítima de perseguição, independentemente do seu motivo ou de sua natureza, tem direito de gozar asilo em outros Estados ou países.

e) A concessão de asilo político consiste não em princípio que rege as relações internacionais, mas em direito e garantia fundamental da pessoa humana, protegido por cláusula pétrea.

<u>Comentários:</u>

Letra A – Correto. Atualmente a dignidade da pessoa humana se reveste como um dos mais basilares princípios jurídicos nacionais e internacionais. Seu denso conteúdo deve servir de parâmetro para a interpretação de normas constitucionais e ponderação de valores.

Diante disso, a doutrina vem entendendo que em casos de grave desrespeito aos direitos humanos por um Estado, essa violação seria tão grave que poderia inclusive levar o Brasil a apoiar a interferência internacional, prevalecendo o respeito aos direitos humanos em detrimento da soberania daquele estado.

Veja que a própria CF usa o termo 'prevalência" ao falar dos Direitos Humanos em seus princípios que regem às relações internacionais.

Letra B – Errado. Estamos falando de uma igualdade formal, jurídica. Economicamente, não há o que se falar em condições iguais. Vide a existência dos blocos econômicos, como o Mercosul.

Letra C – Errado. Nenhum princípio é absoluto. Todos podem ser relativizados no caso concreto, mediante uma ponderação de interesses. Vide o caso concreto de choque entre a soberania X a prevalência dos direitos humanos.

Letra D – Errado. A concessão de asilo político fornece respaldo àqueles que estejam sendo perseguidos por motivos políticos ou de opinião.

Letra E – Errado. Trata-se de um dos princípios que rege as relações internacionais (CF, art. 4º, X) – "In-Pre-Auto Não-Igual-Defe So-Re-Co-**Co**".

Gabarito: Letra A.

49. (CESPE/AJAJ-TRE-PI/2016) A respeito dos princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

(a) A soberania nacional pressupõe a soberania das normas internas fixadas pela CF sobre os atos normativos das organizações internacionais nas situações em que houver conflito entre ambos.

(b) A dignidade da pessoa humana não representa, formalmente, um fundamento da República Federativa do Brasil.

(c) Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa visam proteger o trabalho exercido por qualquer pessoa, desde que com finalidade lucrativa.

(d) Em decorrência do pluralismo político, é dever de todo cidadão tolerar as diferentes ideologias político-partidárias, ainda que, na manifestação dessas ideologias, haja conteúdo de discriminação racial.

(e) A forma federativa do Estado pressupõe a repartição de competências entre os entes federados, que são dotados de capacidade de auto-organização e de autolegislação.

Comentários:

Letra A. Errado. Atualmente não mais se aceita essa ideia, pois a depender do *status* com que as normas internacionais são incorporadas ao direito interno, tais normas podem vir a ser equivalente às emendas constitucionais, como está previsto no §3º, art. 5º da Constituição. No mais, há doutrina que sustenta que havendo conflito entre norma interna e internacional de direitos humanos, deve prevalecer a que melhor protege a dignidade da pessoa humana.

Letra B. Errada. A dignidade da pessoa humana está previsto no art. 1º, II da Constituição.

Letra C. Errado. Não há qualquer exigência que o trabalho seja remunerado.

Letra D. Errado. Nenhum direito é absoluto, logo, a liberdade de expressão referente ao pluralismo político encontra vários limites, como o respeito aos demais cidadãos e a própria democracia. Só lembrando, a própria Constituição prevê o racismo como crime inafiançável *(art. 5º, XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;).*

Letra E. Exatamente isso, A forma federativa do Estado pressupõe a repartição de competências entre os entes federados, que são dotados de capacidade de auto-organização e de autolegislação.

Gabarito: Correto. **Auto-organização** é a capacidade de cada ente federativo de elaborar suas Constituições – no caso dos Estados – ou Leis Orgânicas – no caso dos Municípios e do Distrito Federal. Neste particular, não se deve olvidar a singularidade do caso brasileiro que atribui aos Municípios a condição de ente federativo, inovação introduzida pela Constituição de 1988.

Autolegislação consiste na competência para editar as próprias leis, dentro dos limites delineados pela Lei Fundamental.

Para ficar mais completo, a autoadministração refere-se à capacidade conferida aos entes federativos para gerir, de forma autônoma, as competências constitucionais que lhes forem outorgadas, da maneira que melhor lhes aprouver, desde que não ponham em risco o pacto federativo. Relaciona-se, portanto, com a execução fática das competências constitucionalmente atribuídas.

Gabarito: Letra E.

50. (CESPE/AJAJ-TRE-PI/2016) A respeito dos princípios fundamentais constantes da Constituição Federal de 1988 (CF), assinale a opção correta.

(a) O Estado brasileiro, atendidos os requisitos legais, é obrigado a conceder asilo político a estrangeiro, em decorrência de princípio orientador de suas relações internacionais constante na CF.

(b) Princípios relativos à prestação positiva do Estado não figuram entre os princípios fundamentais constantes da CF.

(c) A eletividade e a temporariedade são conceitos inerentes ao princípio republicano extraído da CF.

(d) Em decorrência do princípio federativo, há relação de hierarquia entre a União e os demais entes integrantes da Federação.

(e) Os objetivos da República Federativa do Brasil estão previstos expressamente em rol taxativo na CF.

Comentários:

Letra A. Errado. De fato, a concessão do asilo político é um dos princípios que orientam a RFB em suas relações internacionais, no entanto, a concessão ou não do asilo cabe ao Brasil analisar pela concessão ou não, pois é um ato discricionário do Estado, decorrente de sua soberania e que respalda somente àqueles perseguidos por crime político ou de opinião.

Letra B. Errado, prestações positivas significa uma ação executiva por parte do estado para conseguir implementar algum direito. É óbvio que para que seja possível garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, promover o bem de todos, dentre outros objetivos, é fundamental que o estado se empenhe, envide esforços para a concretização de tais objetivos...

Letra C. Correto. a própria Constituição prescreve, o Brasil é uma república, forma de governo que se caracteriza pela eletividade e temporalidade dos governantes.

MACETE DO VAMPIRO

República (Res – Publica) = a "coisa" é de todos com princípio da igualdade e busca do bem comum, logo:

- Temporariedade do mandato dos governantes;
- Necessidade de transparência e prestação de contas; e
- Necessidade de eleição periódica para a definição dos representantes do povo (eletividade).

Monarquia (mono + arquia) = Poder de um, logo:

- Vitaliciedade; e
- Hereditariedade dos governantes.

Letra D. Errado. O princípio federativo não estabelece nenhuma hierarquia entre os entes federados. Todos eles são autônomos entre si, com a sua competência estabelecida pela Constituição Federal, sendo que é vedado um ente invadir aquilo reservado ao outro ente.

Letra E. Errado. Segundo a doutrina, trata-se de um rol exemplificativo.

Gabarito: Letra C.

51. (CESPE/AJ Enfermagem - TRT 8ª/2016) Assinale a opção correta a respeito dos princípios fundamentais na Constituição Federal de 1988 (CF).

a) A cidadania envolve não só prerrogativas que viabilizem o poder do cidadão de influenciar as decisões políticas, mas também a obrigação de respeitar tais decisões, ainda que delas discorde.

b) A dignidade da pessoa humana é conceito eminentemente ético-filosófico, insuscetível de detalhada qualificação normativa, de modo que de sua previsão na Constituição não resulta grande eficácia jurídica, em razão de seu conteúdo abstrato.

c) O valor social do trabalho possui como traço caracterizador primordial e principal a liberdade de escolha profissional, correspondendo à opção pelo modelo capitalista de produção.

d) A valorização social do trabalho e da livre-iniciativa não alcança, indiscriminadamente, quaisquer manifestações, mas apenas atividades econômicas capazes de impulsionar o desenvolvimento nacional.

e) O conceito atual de soberania exprime o autorreconhecimento do Estado como sujeito de direito internacional, mas não engloba os conceitos de abertura, cooperação e integração.

Comentários:

Letra A – Correto. A cidadania é um conceito amplo que se apóia na faceta ativa (eleger representantes), passiva (ser eleito) e também em aspectos positivos (exigir do Estado o cumprimento de seus deveres) e negativos (respeitar as decisões legais e legitimamente proferidas pelo Estado).

Letra B – Errado. Trata-se de um fundamento da república, com denso valor normativo, capaz inclusive de ser um norteador da interpretação das normas constitucionais. Atualmente ganha tanto destaque que pode ser apontado como fundamento para intervir na soberania de um país estrangeiro, quando haja manifesta e grave agressão a tal princípio.

Letra C – Errado. Realmente nossa Constituição denota um estado claramente capitalista, pautado na defesa da livre iniciativa. Porém, não é esse o teor que encontramos na expressão "valor social do trabalho", nesta frase, o que o Constituinte pretende é transcender o cunho meramente econômico das relações trabalhistas e orientar, através do exercício de atividade econômica, o alcance de fins maiores da sociedade.

Letra D – Errado. Trata-se aqui de liberdade. A liberdade de escolha de atividade profissional e econômica, sem ingerência do Estado em assuntos que não sejam o de garantir a aplicação das regras estritamente legais.

Letra E – Errado. Abertura, cooperação e integração, são tão intrínsecas à faceta externa da Soberania que foram positivadas no texto constitucional nos princípios que regem o Brasil no plano internacional.

Gabarito: Letra A.

52. (CESPE/Analista Adm. - MPU/2010) A dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, apresenta-se como direito de proteção individual em relação ao Estado e aos demais indivíduos e como dever fundamental de tratamento igualitário dos próprios semelhantes.

Comentários:

A dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental. classificado como um fundamento da República Federativa do Brasil.

Por ser um princípio fundamental, ela é uma norma síntese ou matriz, ou seja, uma ponto que gera desdobramentos ao longo da Constituição e da ordem jurídica. Todos os princípios que dão respaldo a uma vida humana digna são decorrentes desta "síntese" que é feita pela "dignidade da pessoa humana" que, então, se manifesta através de diversas facetas como a proibição da tortura, de tratamentos desumanos, inviolabilidades da honra e imagem...

Para que consigamos alcançar a "dignidade da pessoa humana" é necessário que haja um respeito do cidadão pelo Estado e pelos demais cidadãos (eficácia vertical e eficácia horizontal das proteções individuais). Não podemos também, vislumbrar discriminações e tratamentos desiguais entre semelhantes (princípio da isonomia) pois isso afrontaria diretamente tal fundamento.

Gabarito: Correto.

53. (CESPE/Analista Judiciário - TJRJ/2008) Acerca dos princípios fundamentais da CF, julgue os itens a seguir.

I A República é uma forma de Estado.

II A federação é uma forma de governo.

III A República Federativa do Brasil admite o direito de secessão, desde que esta se faça por meio de emenda à CF, com três quintos, no mínimo, de aprovação em cada casa do Congresso Nacional, em dois turnos.

IV São poderes da União, dos estados e do DF, independentes e harmônicos, o Legislativo, o Judiciário e o Executivo.

V A expressão "Estado Democrático de Direito", contida no art. 1.º da CF, representa a necessidade de se providenciar mecanismos de apuração e de efetivação da vontade do povo nas decisões políticas fundamentais do Estado, conciliando uma democracia representativa, pluralista e livre, com uma democracia participativa efetiva.

A quantidade de itens certos é igual a

a) 1.

b) 2.

c) 3.

d) 4.

e) 5.

Comentários:

I - Errado. República é forma de GOVERNO.

II **-** Errado. A federação é a forma como se desenha o ESTADO, seu território.

III **-** Errado. Nas federações é diferente do que ocorre nas confederações. As federações são indissolúveis, já que os integrantes são despidos de soberania. Assim, não há o que se falar em "direito de secessão" (direito de se separar) em federações.

Nossa constituição é expressa neste ponto, logo no caput do art. 1: *A República Federativa do Brasil, **FORMADA PELA UNIÃO INDISSO-LÚVEL**...*

IV - Errado. Segundo o art. 2º da Constituição Federal, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário são poderes **DA UNIÂO!**

Salientamos ainda que o DF não possui Poder Judiciário próprio, este é mantido pela União. A questão tinha a intenção, tão somente, de extrair do candidato o conhecimento sobre a literalidade do art. 2º.

V - Correto. é a única alternativa correta. Conforme vimos, o "Estado democrático de direito", é aquele pautado na justiça, e cujas leis refletem a finalidade de alcançar o bem comum. Assim, as decisões políticas devem refletir efetivamente a vontade do povo. A lei deve refletir a justiça social.

Gabarito: Letra A.

E aí? O que achou?

Aqui está praticamente tudo que o CESPE já cobrou ou pode vir cobrar sobre o tema na sua prova.

Como eu disse, meu objetivo é lhe capacitar para a nota 11 e segurar na sua mão até que você garanta o seu 10 no dia da prova.

Você está comigo nessa jornada?

Me dará a honra de continuar trabalhando contigo nas próximas aulas?

Estarei à sua disposição!

Você pode!

Você merece!

Vamos juntos conquistar a vaga!

Vítor Cruz

Resumo dos principais tópicos:

FUNDAMENTOS (art. 1º): ***(So-Ci-Di-Val-Plu)***	▪ soberania; ▪ cidadania; ▪ dignidade da pessoa humana;

	▪ valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; ▪ pluralismo político.
OBJETIVOS FUNDAMENTAIS (art. 3º):	▪ Construir uma sociedade livre, justa e **SOLIDÁRIA**; ▪ Garantir o desenvolvimento nacional; ▪ **ERRADICAR** a pobreza e a marginalização e **REDUZIR** as desigualdades sociais e regionais; e ▪ Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
PRINCÍPIOS QUE REGEM AS RELAÇÕES INTER-NACIONAIS (art. 4º): ***(in-pre-auto-não-igual-defe-so-re-co-co)***	▪ independência nacional; ▪ prevalência dos direitos humanos; ▪ autodeterminação dos povos; ▪ não intervenção; ▪ igualdade entre os Estados; ▪ defesa da paz; ▪ solução pacífica dos conflitos; ▪ repúdio ao terrorismo e ao racismo; ▪ cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; ▪ concessão de asilo político.
OBJETIVO DO BRASIL NO PLANO INTERNACIONAL (art. 4º, §único):	▪ Buscar a integração **política, econômica, social e cultural** entre os povos da AMERICA LATINA, visando formar uma comunidade LATINO-AMERICANA de nações.

Classificação da República Federativa do Brasil:

Forma de Governo:	República
Forma de Estado:	Federação
Regime de Governo ou Político:	Democracia (mista ou semi-direta)

Sistema de Governo:	Presidencialismo (art. 84 da CF)

- **Características da Monarquia:** Vitaliciedade e hereditariedade;
- **Características da República:** Temporariedade dos mandados; Eletividade dos cargos políticos; Transparência na gestão pública, através de prestação de contas, levando a uma responsabilidade dos governantes.

Chefe de Estado	É o membro do Poder Executivo que exerce o papel de representante do Estado, principalmente no âmbito externo, mas também como representante moral perante o povo, no âmbito interno.
Chefe de Governo	É o membro do Poder Executivo responsável por chefiar o governo, ou seja, a direção das políticas públicas em âmbito interno.

- No presidencialismo, temos a unicidade da chefia.
- No parlamentarismo, temos uma dualidade de chefia.

A tripartição funcional do Poder é uma cláusula pétrea e suas funções podem ser:

Poder	**Função típica**	**Função Atípica**
Executivo	Administrar	Julgar e Legislar
Legislativo	Legislar e fiscalizar através do controle externo	Julgar e Administrar
Judiciário	Julgar	Legislar e Administrar